



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 014/2025

De 04 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do Procurador Legislativo, RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Procurador Legislativo, Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único. - 05 (cinco) dias em descanso, de 07 (sete) de abril a 11 (onze) de abril de 2025 (período aquisitivo de 2023/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 04 de abril de 2025.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara





Diário Oficial

Nº 1842 - Ano 2025

Segunda-feira, 07 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 040/2024
EDITAL Nº 012/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
02/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM
DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 60
(sessenta) dias, para vigorar durante o período de 30/03/2025
a 30/05/2025.
Pradópolis, 30 de Março de 2025.

Saulo EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 04 de abril de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 014/2025

De 04 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do Procurador Legislativo,
RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, servidor da Câmara
Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da
Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Procurador
Legislativo, Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, servidor da
Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte
forma:

Parágrafo único. - 05 (cinco) dias em descanso, de
07 (sete) de abril a 11 (onze) de abril de 2025 (período
aquisitivo de 2023/2024).



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesso
pmpradopolis.domeletronico.com.br